



**LEI Nº 4.697, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga, da relação de medicamentos existentes na rede pública e daqueles em falta nos estoques, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 83/2018, de autoria dos Vereadores José Aparecido da Rocha, Tiago Piotto da Silva, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Matheus Carreiro e Carlos Alberto Dias Marques).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.046/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Município divulgará em sua página oficial da Internet a relação de medicamentos existentes na rede pública, bem como os que estão em falta em seus estoques, nas unidades de saúde.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

